



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 1

Proc. N° 2537/2025

INDICAÇÃO N°

2360/2025



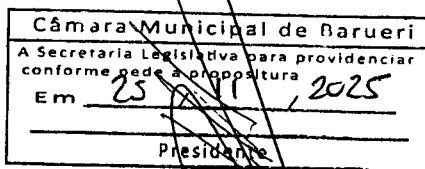
IND

"Dispõe sobre: instituir, no âmbito do Município de Barueri, o Programa de Capacitação em Noções Básicas de Enfermagem para Mães Atípicas, com o objetivo de oferecer formação e orientação sobre cuidados de saúde e primeiros socorros, voltados às pessoas com deficiência ou condições especiais de saúde."

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto à secretaria competente, sobre " instituir, instituir, no âmbito do Município de Barueri, o Programa de Capacitação em Noções Básicas de Enfermagem para Mães Atípicas, com o objetivo de oferecer formação e orientação sobre cuidados de saúde e primeiros socorros, voltados às pessoas com deficiência ou condições especiais de saúde."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 18 de Novembro 2025.



ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

A presente Propositura, propõe a criação, no âmbito do Município de Barueri, do Programa de Capacitação em Noções Básicas de Enfermagem para Mães Atípicas, com o intuito de oferecer formação gratuita e acessível às mulheres que desempenham, de forma contínua, o papel de cuidadoras de pessoas com deficiência, doenças raras ou condições crônicas.

A atuação dessas mães vai muito além do cuidado afetivo: exige conhecimentos técnicos sobre administração de medicamentos, prevenção de intercorrências e primeiros socorros, tarefas que, sem preparo adequado, podem gerar ansiedade, insegurança e sobrecarga emocional.

A inclusão da possibilidade de realização do curso também por meio do Sistema Único de Saúde (SUS) reforça a efetividade e o alcance da proposta, garantindo capilaridade em toda a rede municipal e facilitando o acesso às mães em situação de vulnerabilidade.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs), CAPS e Centros Especializados da Prefeitura já contam com estrutura e equipes multiprofissionais que podem colaborar com a execução do programa, de forma integrada e humanizada.

A medida está em consonância com os princípios da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e da Política Nacional de Cuidados, reafirmando o compromisso do Município com a inclusão e o fortalecimento das famílias cuidadoras.

Trata-se, portanto, de uma proposta socialmente transformadora, que reconhece o protagonismo das mães atípicas, promove autonomia e previne riscos à saúde de seus filhos e familiares.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares e também com o Chefe do Executivo, para a aprovação desta propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

19-NOV-2025 16:49 003061 1/2

140

